



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 –PMP**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – PMP**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA QUALIDADE DE UNIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA QUALIDADE DE UNIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078307/2024 FIRMADA PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.186.135/0001-06, PARA AQUISIÇÃO DE QUEIMADOR PINGA FOGO, PULASKI E GORGUI, DESTINADA AO USO DO EFETIVO DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR DE PINHALZINHO/SC.**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, por meio do Major do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina de Pinhalzinho/SC, **Sr. João Rudini Sturm**, realizará **ADESÃO A ATA DE REGISTRO** na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE (CARONA)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078307/2024**, firmada entre o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, e a empresa **HASIC LTD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.586.113/0001-89, decorrente do processo SGPe CBMSC 2870/2024– Pregão Eletrônico nº 0783/2024.

A presente adesão se dará para o item e quantidades que seguem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
11	Queimador Pinga-fogo	Un	03	R\$864,00	R\$2.592,00
21	Pulaski	Un	03	R\$445,00	R\$1.335,00
22	Gorgui	Un	05	R\$954,00	R\$4.770,00

**A compra está estimada em R\$8.697,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).**





Desse modo, considerando:

Que a presente aquisição pelo Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho/SC se destina para suprimento de demanda operacional relacionada ao combate a incêndios florestais, queimadas em vegetação, abertura de aceiros, execução de contrafogo e atividades de rescaldo, especialmente nos períodos de estiagem, quando há aumento significativo desse tipo de ocorrência no município e região. As características geográficas locais, com presença de áreas rurais, vegetação densa, terrenos acidentados e locais de difícil acesso, exigem o emprego de ferramentas manuais específicas, que possibilitem atuação direta das equipes mesmo onde viaturas, mangueiras ou equipamentos motorizados não conseguem operar.

Nesse contexto, os materiais solicitados apresentam as seguintes aplicações operacionais: o pinga-fogo permite a execução de queima controlada e contrafogo, técnica estratégica para criação de linhas de contenção e interrupção do avanço das chamas; a Pulaski combina funções de machado e enxadão, possibilitando corte de vegetação, escavação do solo e abertura rápida de aceiros; o Gorgui é empregado na raspagem do terreno, remoção de material combustível e apoio às atividades de rescaldo.

A aquisição desses equipamentos proporcionará: maior rapidez na abertura de linhas de controle e aceiros; contenção mais eficiente da propagação do fogo; redução do tempo total das ocorrências; diminuição da área atingida pelo incêndio; maior autonomia operacional das guarnições; aumento da segurança do efetivo, com uso de ferramentas adequadas e padronizadas; redução do desgaste físico da tropa e de improvisações; mitigação de danos ambientais, patrimoniais e sociais; padronização do acervo operacional conforme os materiais utilizados no âmbito do CBMSC.

Sob o aspecto administrativo, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, por possibilitar a contratação com preços previamente registrados em certame competitivo, garantindo economicidade, celeridade, eficiência e segurança jurídica, evitando a realização de novo procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Que a presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 86, §3º, I.

Que houve manifestação favorável da empresa **HASIC LTD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.586.113/0001-89, para o fornecimento do quantitativo solicitado pelo ente supracitado;

Que o **Estado De Santa Catarina**, por intermédio do **Corpo De Bombeiros Militar**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, na qualidade de órgão Gerenciador, **AUTORIZA** a contratação do item descrito na tabela acima, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078307/2024, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e do Edital de Pregão Eletrônico nº 0783/2024 - SGPe CBMSC 2870/2024, além das normas legais federais e estaduais vigentes aplicáveis ao caso.

Que, conforme atestado e demonstrado por servidor do Corpo de Bombeiros de Pinhalzinho/SC, foi realizada pesquisa de preços, cujos resultados apontaram valores





superiores aos registrados na referida Ata, conforme demonstrado em documento anexo ao processo. O valor unitário dos itens pesquisado foi de: R\$1.090,00 (queimador pinga fogo), R\$850,00 (pulaski) e R\$1.080,90 (Gorgui), evidenciando que a adesão à ARP representa uma escolha economicamente vantajosa, promovendo economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a adequação técnica dos materiais adquiridos. Ainda, as especificações técnicas dos equipamentos constantes na Ata estão de acordo com as necessidades operacionais da OBM de Pinhalzinho.

Que, Além dos benefícios operacionais, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 078307/2024 mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a aquisição de equipamentos com preços previamente registrados em certame regular, competitivo e transparente, dispensando a realização de novo processo licitatório e garantindo economia de tempo e recursos públicos.

Que, a adesão (carona), garante, ainda, a: Padronização do acervo operacional dos equipamentos utilizados pelo CBMSC; maior autonomia operacional; contenção mais eficiente da propagação do fogo; redução do tempo total das ocorrências; aumento da segurança do efetivo, com uso de ferramentas adequadas e padronizadas; redução do desgaste físico da tropa e de improvisações; mitigação de danos ambientais, patrimoniais e sociais;

Que, a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de Pinhalzinho/SC está de acordo com o limite disposto pela legislação vigente, conforme informado no ofício nº 154-26-DLF de acolhimento ao pedido de adesão à ARP pelo município de Pinhalzinho/SC. Veja-se:

ARP nº 078307/2024			
Item	Descrição	Qtd Máx. Adesão (Edital)	Solicitado
11	Soprador Queimador (pinga-fogo) – <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	29	3
21	Pulaski – <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	47	3
22	Gorgui	52	5

Pinhalzinho, 09 de março de 2026

**João Rudini Sturm**  
Major do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina de Pinhalzinho/SC

Por fim, ratifico a presente adesão. Cumpra-se.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

---

**Alessandro Beltrame**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 10:39 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pe668c6ead9e5d>

